



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Departamento Municipal de Cultura

**REGULAMENTO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO
27º ARRAIÁ DO TIO KALIKA – SÃO MIGUEL/RN**

A Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, por meio do Departamento Municipal de Cultural e em parceria com AS QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO, A SABER JUNINA AMIGOS DA SERRA, JUNINA LÁ DE NÓIS, JUNINA JUMENTA DESEMBESTADA E JUNINA PINICO SEM TAMPA no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o regulamento de abertura das inscrições para o FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO 27º ARRAIÁ TIO KALIKA.

1. DA FINALIDADE

1.1 O Festival de Quadrilhas Juninas do 27º Arraiá do Tio Kalika, tem como objetivo de contribuir com o fortalecimento das raízes culturais e dos festejos juninos no município de São Miguel/RN, além de proporcionar momentos de lazer e interação para a população micaelense, turistas e visitantes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O Festival de Quadrilhas Juninas do 27º Arraiá do Tio Kalika, no formato de concurso, será realizado em duas categorias: **Estilizada e Tradicional**.

2.2 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas de forma on-line através do e-mail: **depultura@seducsm.com.br**, com a documentação preenchida, assinada e digitalizada, no período de **20 de maio a 07 de junho de 2024**;

2.3 Poderão inscrever-se para concorrerem às premiações qualquer grupo de quadrilhas juninas do Rio Grande do Norte ou estados vizinhos, exceto grupos com sede no município de São Miguel/RN.

2.4 É imperativo que os grupos inscritos FAÇAM COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE COMPROMISSO NO VALOR DE R\$ 200,00 (duzentos reais), até o dia 10 de junho de 2024, por meio da Chave Pix: **074.489.634-73**, em nome de MATHEUS MICAEL FERREIRA DE OLIVEIRA;

2.5 O Festival de Quadrilhas Juninas será limitado ao quantitativo de 16 (dezesesseis) vagas, sendo 08 (oito) destinadas às Quadrilhas Estilizadas e 08 (oito) às Quadrilhas Tradicionais, sendo que cada categoria terá um Cadastro Reserva de Inscrições com 02 (duas) quadrilhas, totalizando 04 (quatro) reservas, para no caso de possíveis desistências de grupo já inscritos;

2.6 As quadrilhas juninas, para participarem do festival, serão selecionadas em conformidade com a ordem de recebimento das inscrições no e-mail, obedecendo ao quantitativo máximo por categoria de agremiações citadas no item 2.5;

§1º Os documentos enviados serão de inteira responsabilidade dos proponentes. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por documentos extraviados ou não enviados devido a eventuais falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, e/ou na transmissão de dados;

§2º No ato de envio/recebimento da inscrição, o proponente receberá a resposta no mesmo e-mail, em até 48 horas, confirmando o recebimento dos documentos;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Departamento Municipal de Cultura

§3º O simples fato de receber a confirmação do recebimento dos documentos não garante o direito de que a inscrição tenha sido deferida e não garante a participação no festival.

Parágrafo único: a lista com os nomes das quadrilhas selecionadas será divulgada no dia 11 de junho de 2024;

2.7 A apresentação de menores neste concurso, enquanto dançarinos ou personagens, poderá ocorrer, sem prejuízo ao evento, sob a responsabilidade plena dos organizadores das respectivas agremiações;

2.8 Não serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, ou por outro meio que não seja o e-mail **depcultura@seducsm.com.br**;

2.9 O fornecimento de informações inverídicas ou não comprovadas documentalmente ensejará no cancelamento da inscrição e desclassificação da Quadrilha Junina;

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 São documentos indispensáveis para inscrição no presente edital:

3.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);

3.1.2 Currículo/Histórico da quadrilha com, no máximo, 15 (quinze) (ANEXO II);

3.1.3 Cópia do CPF e do RG do responsável pela quadrilha;

3.1.4 Sinopse da apresentação com, no máximo, 15 (quinze) linhas (ANEXO III);

3.1.5 Termo de autorização do uso de imagem (ANEXO IV);

3.1.6 Comprovante de pagamento da taxa de compromisso.

3.2 O preenchimento dos documentos deverá ser feito exclusivamente em meio digital (digitado), assinado (a punho ou de modo digital), digitalizados em arquivo único e enviados no formato (extensão) **pdf**;

3.3 O valor referente à taxa de compromisso será devolvido à quadrilha junina após o término da sua apresentação. Caso o grupo não realize a sua apresentação, a taxa de compromisso **NÃO SERÁ DEVOLVIDA**.

4. DAS APRESENTAÇÕES

4.1 O concurso será realizado em duas etapas entre os dias 29 e 30 de junho de 2024, com início às 19hs, na Praça de Eventos Maestro Pedro Rufino, localizada no município de São Miguel/RN;

4.2 As apresentações das **Quadrilhas Tradicionais serão realizadas no dia 29/06/2024**, enquanto que as **Quadrilhas Estilizadas se apresentarão no dia 30/06/2024**;

4.3 As quadrilhas juninas deverão estar presentes no local de apresentação com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência do horário preestabelecido para a ordem de apresentação;

4.4 A ordem das apresentações das quadrilhas será definida por meio de sorteio realizado pela Comissão Organizadora, em data e horário a serem divulgadas nas redes sociais da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, após o término do período de inscrições;

4.5 As quadrilhas juninas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se de mídia, pen-drive ou de conjuntos regionais. As agremiações que se utilizarem de mídia ou



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Departamento Municipal de Cultura

de pen- drive deverão comparecer ao local trazendo, preferencialmente, 02 (duas) cópias do material a ser executado, com 30 (trinta) minutos de antecedência do início de sua apresentação;

4.6 O não comparecimento da equipe responsável das quadrilhas juninas para testar a mídia/Pen-drive conforme o estabelecido no item anterior, DESOBRIGA a Coordenação do evento de quaisquer falhas eventuais que venham a ocorrer com o material no momento da apresentação;

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão de Avaliação será composta por pessoas com conhecimento cultural e artístico de quadrilhas juninas, escolhidos pela Comissão Organizadora e somente serão conhecidos no dia das apresentações, com o objetivo exclusivo de julgamento do concurso;

5.2 A Comissão de Avaliação será composta por 05 (cinco) membros que atribuirão notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo ser atribuídas notas fracionadas;

5.3 A Comissão de Avaliação contará com o auxílio de até 02 (dois) representantes da Comissão Organizadora para auxiliar na soma dos pontos, no final das apresentações.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO

6.1 Compete à Comissão Avaliadora apreciar, analisar e avaliar as apresentações, atribuindo notas, observando os seguintes critérios:

6.1.1. Figurino: Deverá estar em conformidade com as festas juninas, tema e enredo da quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, a beleza, harmonia entre cores, e sua combinação, com adereços e acessórios, respeitando a diversidade regional;

6.1.2. Animação: Consiste no entusiasmo e alegria demonstrados pelos componentes da quadrilha junina durante a apresentação. Essa demonstração de alegria espontânea da quadrilha, vivacidade, entusiasmo, da exaltação prazerosa é expressa através de movimentos feitos em sintonia com as músicas apresentadas e os cantos dos componentes;

6.1.3. Coreografia: Se constitui na dança coletiva dos pares da quadrilha. A coreografia deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre seu componente, evitando a queda de adereços e acessórios ou, ainda a presença de espaços vazios entre os componentes. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros;

6.1.4. Cadência Junina: Neste item avalia-se a evolução e harmonia do grupo, conjunto, uniformidade, criatividade, sintonia com a música e desenvolvimento do tema proposto, caso a quadrilha junina traga-o, frisando-se sempre a originalidade e autenticidade da quadrilha;

6.1.5. Repertório Musical: Diz respeito à sequência das músicas empregadas durante a apresentação. Estas deverão fazer parte do ciclo junino. Serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos, seleção musical, harmonia entre as músicas, os passos apresentados nos ritmos sonoros e a quebra ou passagens dos ritmos musicais;

6.1.6. Casamento e Momento dos Noivos: Avalia-se a criatividade, clareza do texto, a encenação dos atores, a fidelidade às raízes, leveza, elegância, simpatia e desenvoltura do enredo. O marcador deverá ser claro e direto, de forma que permita a compreensão pelos membros da comissão avaliadora;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Departamento Municipal de Cultura

§1º As quadrilhas participantes na modalidade TRADICIONAL deverão apresentar o casamento matuto, visto que, o mesmo é um dos critérios de julgamento. As quadrilhas participantes na modalidade ESTILIZADA deverão apresentar o casamento ou momento dos noivos para apreciação e julgamento da comissão;

6.1.7. Rainha: Traz a representação das tradicionais rainhas do milho, sua tradição e representatividade no São João. Neste item avalia-se o figurino, a originalidade, graça, criatividade dos movimentos, evolução, envolvimento com os componentes, uniformidade e elegância;

6.1.8. Marcador: É o responsável pela coordenação e marcação dos brincantes da quadrilha junina, bem como pela interação com o público. Será avaliado a postura e desenvoltura ao marcar, de forma firme, precisa, respeitosa, vibrante, alegre, criativa, por suas expressões corporais e de voz, com uma dicção de fácil compreensão pelo público e pelos avaliadores, assim como por sua indumentária;

6.2. Os avaliadores atribuirão notas numa escala de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, podendo ser atribuídas notas fracionadas, por exemplo: 6,5 – 8,8;

6.3. A nota final do grupo será o resultado do número total de pontos acumulados pelo somatório das notas individuais dos membros da Comissão Avaliadora;

6.4. Caso, algum membro da Comissão Avaliadora deixe de atribuir a nota para algum dos critério na planilha de avaliação de qualquer quadrilha junina, um membro da Comissão Organizadora designado atribuirá nota 10,0 (dez), no espaço deixado em branco;

6.5. Ocorrendo empate entre as quadrilhas, será levada em consideração a maior pontuação obtida no item ANIMAÇÃO, caso persista o empate segue a ordem: COREOGRAFIA, FIGURINO, REPERTÓRIO MUSICAL, CADÊNCIA JUNINA, CASAMENTO, RAINHA, MARCADOR. Caso persista o empate, os avaliadores escolherão consensualmente a quadrilha junina, que na sua visão, apresentou maior destaque no concurso, apresentando assim o seu voto;

6.6. Compete também à Comissão Avaliadora apreciar, analisar e julgar as apresentações com premiações individuais, atribuindo notas, observando os seguintes critérios:

6.6.1. Marcador: Avalia-se a postura e desenvoltura ao marcar, de forma firme, precisa, respeitosa, vibrante, alegre, criativa, por suas expressões corporais e de voz, com uma dicção de fácil compreensão pelo público e pelos avaliadores, assim como por sua indumentária;

6.6.2. Rainha: neste item avalia-se o figurino, a originalidade, graça, criatividade dos movimentos, evolução, envolvimento com os componentes, uniformidade e elegância;

6.6.3. Casal de noivos: avalia-se a desenvoltura, interpretação, animação, simpatia, figurino e entrosamento;

Parágrafo único: A premiação individual independe dos itens em julgamento, não influenciando no resultado final das quadrilhas;

6.7. As decisões da Comissão avaliadora são SOBERANAS E IRRECORRÍVEIS;

6.8. Serão conferidos Troféus e uma premiação em dinheiro para os 03 (três) primeiros lugares para a categoria Estilizada e os 03 (três) primeiros lugares na categoria Tradicional e troféus para melhor marcador, melhor rainha e casal de noivos, que serão julgados através das notas obtidas nos itens individuais supracitados nos itens 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8, observando empate, serão utilizados os mesmos critérios levados em conta para a agremiação como um todo;

6.9. Ao final da apresentação de cada quadrilha, um responsável pelo grupo receberá uma cópia da planilha de avaliação, contendo as notas e observações feitas pelos membros da Comissão de Avaliação.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Departamento Municipal de Cultura

7. DAS PENALIDADES

7.1 Os atrasos terão tolerância de no máximo 10 (dez) minutos, sob as seguintes penalidades:

7.1.1 Perda de 03 (três) pontos no somatório geral das notas e a quadrilha poderá optar se irá querer se apresentar por último na ordem definida por sorteio, cientes da penalidade a esta aplicada;

7.2.2 Não serão aceitas justificativas pelo atraso, com exceção de comprovação de excepcionais situações adversas (como problemas mecânicos no transporte do grupo, por exemplo), caso haja insistência a quadrilha infratora será penalizada com 05 (cinco) pontos, ou dependendo da gravidade, será desclassificada do concurso;

7.2 É imprescindível que as agremiações participantes devam prontificar-se a dinamizar a logística do evento;

7.3 Os grupos juninos terão no máximo 40 (quarenta) minutos para sua apresentação (incluindo-se o tempo para passagem de som do regional, montagem e desmontagem de cenário), sendo que, o não cumprimento do tempo estabelecido para a apresentação dentro da arena prejudicará o grupo infrator com a perda de 03 (três) pontos no somatório geral das notas;

7.4 A escolha da música, bem como a sua execução é de inteira responsabilidade dos grupos participantes, podendo utilizar dispositivo USB (pen drive) ou Conjunto Regional;

7.5 É vedada a utilização de qualquer material que origine fogo, tais como: fogos de artifício, materiais explosivos e/ou inflamáveis dentro ou nas proximidades da Arena de Apresentações, antes, durante ou após a apresentação dos participantes;

§ 1º A utilização de qualquer produto constante no caput resultará na desclassificação do grupo;

§ 2º Fica autorizada, como exceção ao caput, a utilização de “chumbinhos”, fumaças, estouro indoor, cenário e adereços;

7.6 Recomenda-se aos diretores das quadrilhas que não permitam a presença de pessoas do grupo em estado de embriaguez ou que tenham utilizado algum tipo de substância ilícita/entorpecente no espaço da apresentação;

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 A premiação se dará conforme a descrição abaixo:

8.1.1 CATEGORIA ESTILIZADA:

1º lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e troféu;

2º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e troféu;

3º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) e troféu;

8.1.2 CATEGORIA TRADICIONAL:

1º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e troféu;

2º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) e troféu;

3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Departamento Municipal de Cultura

- 8.2 Será concedido troféu para: melhor marcador, melhor rainha e melhor casal de noivos;
8.3 As demais quadrilhas receberão troféus de participação;
8.4 O pagamento das premiações para as campeãs será realizado mediante transferência bancária, em, no máximo, 48 horas após a divulgação do resultado final do concurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 É vetada, neste concurso, a participação de quadrilhas juninas do município de São Miguel/RN;
9.2 É proibido para qualquer componente de Quadrilha Junina perturbar a ordem dentro ou fora da arena do festival ou diante de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de violência, grosserias, uso de palavrões, gestos obscenos e de preconceito. Como também danos ao patrimônio público;
9.3 A Comissão Organizadora disponibilizará um local de apoio para os grupos juninos se organizarem antes da sua apresentação;
9.4 Ao término das inscrições, a Comissão Organizadora criará um grupo de WhatsApp para repasses mais específicos referentes à recepção dos grupos na cidade e no local do evento;
9.5 Os casos omissos ou aqueles não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e comunicados aos dirigentes e representantes dos grupos juninos envolvidos;
9.6 À Comissão Organizadora do evento é conferida o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Festival;
9.7 Ao se inscrever, a quadrilha estará automaticamente cedendo todos os direitos relativos à utilização de imagem dos seus brincantes, a qualquer momento, pela a organização do evento, sem que seja devida qualquer remuneração aos participantes e sem aviso prévio do uso da imagem. Não gerando direitos e nem obrigações, relativas à divulgação e ou execuções das imagens.
9.8 Na impossibilidade de realização do Festival em alguns dos dias programados, por motivo de força maior (condição climática ou outros), caberá à Comissão Organizadora a decisão de adiamento das apresentações;
9.9 Nos casos em que ocorram atrasos de responsabilidade da Coordenação do Festival, ficam asseguradas às quadrilhas o seu direito de apresentação, seguindo a escala em ordem previamente estabelecida;
9.10 Todas as quadrilhas obedecerão à ordem de apresentação estabelecida pelo sorteio realizado pela Comissão Organizadora e de ponto corrido de sua categoria, podendo acontecer a troca de "horário" se houver um prévio acordo entre as quadrilhas/organização com antecedência e comprovação de atraso (quebra de ônibus, engarrafamento, perda do percurso, entre outros);
9.11 Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente neste regulamento;
9.12 Acaso ocorra alguma dúvida no que atine ao evento, esta deverá ser realizada de maneira escrita à comissão organizadora do evento pelo e-mail **depultura@seducsm.com.br**.

São Miguel/RN, 20 de maio de 2024.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Departamento Municipal de Cultura

MATHEUS MICAEL FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Municipal de Cultura

QUADRILHA JUNINA AMIGOS DA SERRA

QUADRILHA JUNINA JUMENTA DESEMBESTADA

QUADRILHA JUNINA LÁ DE NÓIS

QUADRILHA JUNINA PINICO SEM TAMPA

Comissão Junina Organizadora



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Departamento Municipal de Cultura

ANEXO I
FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO 27º ARRAIÁ DO TIO KALIKA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Quadrilha:		
Categoria:		
Responsável:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
WhatsApp:		
E-mail:		
RG:	CPF:	
Quantidade de brincantes:	Quantidade de membros da equipe técnica:	
Tema:		
Cenário: () Sim () Não		
Execução sonora: () Pen Drive () Regional		
Dados Bancários		
Código do Banco:	Conta Corrente () Poupança ()	
Banco:	Conta nº:	
Agência nº:	Variação (caso haja):	
Chave Pix:		
Titular:		

Assinatura do Responsável



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Departamento Municipal de Cultura

ANEXO III
I FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO 27º ARRAIÁ DO TIO KALIKA
SINOPSE DA APRESENTAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA

NOME DA QUADRILHA:

Assinatura do Responsável



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Departamento Municipal de Cultura

ANEXO IV
FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO 27º ARRAIÁ DO TIO KALIKA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
RG nº. _____, inscrito no CPF nº. _____, residente
na Rua _____, nº. _____,
Bairro: _____, CEP nº. _____,
na cidade de _____, estado _____,
representante da Quadrilha Junina _____,
declaro que sou conhecedor do item 9.7 do Regulamento do Festival de Quadrilhas Juninas do
27º Arraiá do Tio Kalika, em São Miguel/RN. Sendo assim, tenho ciência de que devo informar ao
grupo junino que aqui represento de que, ao se inscrever, a quadrilha junina estará
automaticamente cedendo todos os direitos relativos à utilização de imagem dos seu brincantes e
som, a qualquer tempo, pela a organização do evento, sem que seja devida qualquer remuneração
aos participantes e sem aviso prévio do uso da imagem. Não gerando direitos e nem obrigações,
relativas à divulgação e ou execuções das imagens.

_____ (local), _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável